



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

PAUTA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA,
4ª SESSÃO LEGISLATIVA, 17ª LEGISLATURA
18 DE JUNHO DE 2024 (TERÇA-FEIRA), ÀS 17 HORAS, PLENÁRIO
VEREADOR ANTENOR NARDOTTO

13:50 horas
as
Publicado no átrio da
Câmara Municipal
Em 14/06/2024
Wilder

EXPEDIENTE:

(Art. 161 do Regimento Interno)

1. PROJETO DE LEI Nº 34/2024: autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder ao repasse de recursos do gabinete do prefeito ao Conselho de Segurança de Nova Venécia/ES-CONSENOVE, na forma que especifica.

Iniciativa: Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PODE).

2. PROJETO DE LEI Nº 35/2024: autoriza doação com encargos de imóveis públicos às empresas com a finalidade de promover o desenvolvimento econômico e destinação devida aos imóveis dos Polos Industrial I e Agroindustrial II e áreas de terras inclusas na matrícula nº 22297 do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Nova Venécia e dá nova redação aos Incisos I e IV do art. 1º da Lei Municipal nº 3.691 de 12 de janeiro de 2023.

Iniciativa: Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PODE).

3. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2024: cria a Frente Parlamentar de Desenvolvimento Turístico e Fomento ao Empreendedorismo no Município de Nova Venécia-ES, por período determinado e dá outras providências.

Iniciativa: Vereador Otamir Carloni (PSB).

4. EMENDA ADITIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 9/2024: acrescenta dispositivos que especifica ao Projeto de Lei nº 9/2024 que institui o Código de Obras e Edificações do Município de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo.

Iniciativa: Vereadora Mayara Aparecida Moraes Eller Mininõ (PSB).



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

5. EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 22/2024: altera a ementa e dispositivos que especifica do Projeto de Lei nº 22/2024 que dispõe sobre a obrigatoriedade de um profissional técnico em enfermagem para acompanhar os pacientes a serem transportados deste município para outros, por empresas particulares ou terceirizadas pelo município em veículos destinados a essa finalidade.

Iniciativa: Vereadora Mayara Aparecida Moraes Eller Mininõ (PSB).

6. REQUERIMENTO Nº 39/2024: requer o registro de sua candidatura para concorrer à eleição suplementar do cargo de Primeiro Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal para dar continuidade ao biênio 2023-2024.

Iniciativa: Vereador José Pereira Sena (PODE).

7. INDICAÇÃO Nº 47/2024: indica ao Prefeito que providencie a pavimentação asfáltica nas ruas Conde de Linhares e subida para a Rua Carlos Chagas, todas localizadas no Bairro Filomena no Município de Nova Venécia/ES.

Iniciativa: Vereador José Luiz da Silva (PODE).

8. INDICAÇÃO Nº 48/2024: indica ao Prefeito a aquisição de um Trator Cortador de Grama a gasolina 4 tempos 547 CC monocilíndrico, para atender a Comunidade de Cedrolândia.

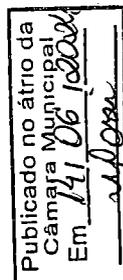
Iniciativa: Vereador Juarez Oliosí (PODE).

9. INDICAÇÃO Nº 49/2024: indica ao Prefeito a instalação de quebra-molas em frente ao Bar do Saci, Rodovia que liga Nova Venécia à Vila Pavão.

Iniciativa: Vereador Deneval Rocha (PSD).

10. INDICAÇÃO Nº 50/2024: indica ao Prefeito que seja instalado um quebra-molas na Avenida Guanabara na altura da Igreja Evangélica Ministério da Reconciliação em Nova Venécia-ES.

Iniciativa: Vereador José Pereira Sena (PODE).





Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

11. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF) ao Projeto de Lei Complementar nº 1/2024, que dá nova redação aos artigos 15, 16 e 19 e revoga integralmente os artigos 17 e 18 todos da Lei Complementar nº 11, de 30 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a organização e funcionamento da Procuradoria Geral do Município, nos termos do art. 83 da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências, de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Fagundes. Parecer pela aprovação.
12. PARECER DO RELATOR *AD HOC* AO PROJETO DE LEI Nº 2/2024, que institui o Plano de Mobilidade Urbana do Município de Nova Venécia-ES, de iniciativa do prefeito. Parecer pela aprovação.
13. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE de Obras e Serviços Públicos (COSP) ao Projeto de Lei nº 2/2024, que institui o Plano de Mobilidade Urbana do Município de Nova Venécia-ES, de iniciativa do prefeito. Parecer pela aprovação.
14. PARECER DO RELATOR *AD HOC* AO PROJETO DE LEI Nº 9/2024, que institui o Código de Obras e Edificações do Município de Nova Venécia-ES, de iniciativa do prefeito. Parecer pela aprovação.
15. PARECER DA RELATORA *AD HOC* AO PROJETO DE LEI Nº 22/2024, que dispõe sobre a obrigatoriedade de um profissional técnico em enfermagem para acompanhar os pacientes a serem transportados deste município para outros, por empresas particulares ou terceirizadas pelo município em veículos destinados à essa finalidade, de iniciativa do vereador José Luiz da Silva. Parecer da Relatora *ad hoc* pela aprovação, com restrições.
16. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF) ao Projeto de Lei nº 30/2024, que dispõe sobre a criação e regulamentação da guarda civil no âmbito do Município de Nova Venécia-ES, de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Fagundes. Parecer pela aprovação.
17. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF) ao Projeto de Lei nº 31/2024, que dá nova redação ao art. 296 e ao Anexo 3 da Lei nº 3.788, de 24 de maio de 2024, que institui a lei de uso, ocupação e parcelamento do solo do Município de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, instrumento do desenvolvimento ordenado e sustentável, de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Fagundes. Parecer pela aprovação.

13:50 horas
às
Publicado no átrio da
Câmara Municipal
Em 14/06/2024
Assinatura



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

18. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF) ao Projeto de Lei nº 33/2024, que dá nova redação ao Anexo II da Lei nº 3.195, de 30 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a estrutura dos órgãos, criação, competência e fixação dos vencimentos dos cargos da Procuradoria Geral do Município, nos termos da lei complementar que estabelece sua organização e funcionamento e dá outras providências, de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Fagundes. Parecer pela aprovação.
19. ATA da Sessão Ordinária do dia 4 de junho de 2024.
20. REQUERIMENTO para uso da TRIBUNA LIVRE na Sessão Ordinária de 18 de junho de 2024, pelo Senhor Adilson Ferreira dos Santos para tratar da ausência de atendimento médico nas unidades de saúde de Cristalina, Poção, Cedrolândia, Guararema e Bairro São Cristóvão: requerimento s/nº, protocolado sob o nº 30.841/2024, em 14 de junho de 2024, subscrito pelo Senhor Adilson Ferreira dos Santos.
21. REQUERIMENTO para uso do Plenário, nos termos do art. 9º do Regimento Interno, no dia 25 de julho de 2024 (quinta-feira), das 13 às 17 horas, para a realização da audiência pública da Lei Orçamentária Anual de 2025 (Orçamento Estadual de 2025): Ofício nº 683/2024/GPNV, protocolado sob o nº 30801, em 11/06/2024, subscrito pelo Senhor André Wiler Silva Fagundes, Prefeito.

Publicado no átrio da
Câmara Municipal
Em 14/06/2024 às 13:50 horas
Wiler

ORDEM DO DIA:

DISCUSSÃO ÚNICA (art. 165, inciso V, do Regimento Interno):

1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1/2024: dá nova redação aos artigos 15, 16 e 19 e revoga integralmente os artigos 17 e 18 todos da Lei Complementar nº 11, de 30 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a organização e funcionamento da Procuradoria Geral do Município, nos termos do art. 83 da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências, de iniciativa do prefeito André Wiler Silva Fagundes (PODE);

PARECER da Comissão Permanente de CLJRF pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Complementar nº 1/2024.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

2. PROJETO DE LEI Nº 2/2024: institui o Plano de Mobilidade Urbana do Município de Nova Venécia-ES, de iniciativa do prefeito André Wiler Silva Fagundes (PODE);

PARECER do Relator *ad hoc* pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 2/2024.

PARECER da Comissão Permanente de COSP pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Nº 2/2024.

3. PROJETO DE LEI Nº 22/2024: dispõe sobre a obrigatoriedade de um profissional técnico em enfermagem para acompanhar os pacientes a serem transportados deste município para outros, por empresas particulares ou terceirizadas pelo município em veículos destinados à essa finalidade, de iniciativa do vereador José Luiz da Silva (PODE);

PARECER da Relatora *ad hoc* pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 22/2024, com restrições.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1/2024 ao Projeto de Lei nº 22/2024, de iniciativa da Vereadora Mayara Aparecida Moraes Eller Mininõ.

4. PROJETO DE LEI Nº 30/2024: dispõe sobre a criação e regulamentação da guarda civil no âmbito do Município de Nova Venécia-ES, de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PODE);

PARECER da Comissão Permanente de CLJRF pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 30/2024.

5. PROJETO DE LEI Nº 31/2024: dá nova redação ao art. 296 e ao Anexo 3 da Lei nº 3.788, de 24 de maio de 2024, que institui a lei de uso, ocupação e parcelamento do solo do Município de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, instrumento do desenvolvimento ordenado e sustentável, de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PODE);

PARECER da Comissão Permanente de CLJRF pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 31/2024.

6. PROJETO DE LEI Nº 33/2024: dá nova redação ao Anexo II da Lei nº 3.195, de 30 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a estrutura dos órgãos, criação, competência e fixação dos vencimentos dos cargos da Procuradoria Geral do Município, nos termos da lei complementar que estabelece sua organização e funcionamento, de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PODE);

PARECER da Comissão Permanente de CLJRF pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 33/2024.

às 13:50 horas
Publicado no átno da
Câmara Municipal
Em 14/06/2024
ufes



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

PRIMEIRA DISCUSSÃO:

7. PROJETO DE LEI Nº 9/2024: institui o Código de Obras e Edificações do Município de Nova Venécia-ES, de iniciativa do prefeito André Wiler Silva Fagundes (PODE);

PARECER do Relator *Ad Hoc* pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 9/2024.

EMENDA ADITIVA Nº 1/2024 ao Projeto de Lei nº 9/2024, de iniciativa da Vereadora Mayara Aparecida Moraes Eller Mininõ.

Publicado no átrio da
Câmara Municipal
Em 14.06.2024
av 13:50 horas
uf

ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CARGO DE PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA:

8. REQUERIMENTO Nº 39/2024: requer o registro de sua candidatura para concorrer à eleição suplementar do cargo de Primeiro Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal, para dar continuidade do biênio 2023-2024, de iniciativa do Vereador José Pereira Sena (PODE).

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 14 de junho de 2024; 70ª de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

JUAREZ OLIOSI
Presidente
Vereador pelo PODE